Governo do Estado do Rio de Janeiro

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA EMOP **SEI N.º** 1419 **DE 26 DE MARÇO DE 2025**

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA METODOLOGIA DE GESTÃO DA EMOP-RJ, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP-RJ) no planejamento, gerenciamento e execução de obras públicas no Estado, bem como sua responsabilidade na fiscalização, prestação de contas e cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 170002/001602/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de desenvolvimento e modernização do complexo de sistemas existentes na EMOP-RJ atualmente, com vistas à automatização das rotinas, processos de trabalho, extração de dados e envio de informações, mapeamento de procedimentos e das informações;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da transparência na gestão pública, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), visando garantir maior publicidade e acesso a informações sobre os processos de obras, tanto aos Órgãos de Controle, como à Coletividade;

CONSIDERANDO a importância da implementação de um sistema que otimize a prestação de informações demandadas pelos Controles Interno e Externo da Administração Pública, assegurando rastreabilidade e transparência na execução dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de primar pela qualidade das respostas prestadas aos órgãos de controle, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Controladoria Geral do Estado (CGE), proporcionando maior precisão e fundamentação técnica nas informações prestadas;

CONSIDERANDO a relevância do acompanhamento das informações acerca das fases de planejamento, execução e monitoramento das obras, otimizando a gestão pública e evitando inconsistências na prestação de contas;

CONSIDERANDO a importância de reforçar os controles internos, assegurando maior precisão na gestão de dados, integridade das informações e otimização dos fluxos operacionais, de modo a aprimorar a transparência e eficiência na execução das atividades da EMOP-RJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para acompanhamento da implementação da Nova Metodologia de Gestão da EMOP-RJ, visando a modernização do complexo de sistemas existentes na empresa, com vistas à automatização das rotinas, processos de trabalho, extração de dados e envio de informações, mapeamento de procedimentos e das informações.

Art. 2º– A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
- Fabio Richard Franco Ferreira – Id Funcional nº 5121053-3

Membros:
- Carlos Eduardo Farias Coutinho – Id funcional nº 5126919-8
- Elizeu Amaral da Silva – Id Funcional nº 2853406-9
- Roberto Santana da Cruz – Id Funcional nº 2851743-1
- Sérgio Azevedo da Silva – Id Funcional nº 5093817-7

Art. 3º - A Comissão se reunirá periodicamente com a finalidade de monitoramento quanto da implementação do sistema.

Parágrafo Único – As reuniões poderão ser presenciais ou remotas, conforme necessidade e disponibilidade dos membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

André Luis Ribeiro Braga
Diretor Presidente
ID. Funcional: 5117828-1

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Ribeiro Braga**, **Diretor-Presidente**, em 27/03/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **96829594** e o código CRC **72AA957A**.

Referência: Processo nº SEI-330003/000574/2025 SEI nº 96829594